



### PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTARF, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, na forma do art. 10, do Decreto Municipal n.º 331/2018 e na Lei Federal n.º. 13.465/2017, aos terceiros eventualmente interessados para ciência, que foram instruídos e elaborado parecer técnico acerca da legalidade do procedimento em nome dos titulares do domínio de lotes. Caso queiram, há a viabilidade legal de apresentar recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente extrato, contendo documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais para o reexame da matéria pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Por oportuno, o Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a expedição dos Títulos de Legitimação Fundiária aos seguintes moradores:

**Núcleo urbano consolidado – Oswaldo Vieira de Araújo “Jardim Primavera” (Decreto Municipal n.º 235/2020)**

**EDSON CLAUDINO BIANA JUNIOR** – Rua Hercules Pucci, n.º 50 – Lote 08, Quadra F – P.A. 657/2022

**JOSCELMA DA SILVA PEREIRA** – Rua Cassiano Afonso, n.º 73 – Lote 18, Quadra F – P.A. 3094/2021

**MARIA APARECIDA BORGES GOMIDE e EVANDRO LUIZ GOMIDE** – Rua José Dimas de Souza, n.º 109 – Lote 23, Quadra D – P.A. 1.016/2022

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA e LUIZ DONIZETE BORGES** – Rua Pedro do Seminário, n.º 05 – Lote 08, Quadra I – P.A. 2.355/2021

**Núcleo urbano consolidado – Alto Santa Cruz (Decreto Municipal n.º 331/2019)**

**MARIA ANTONIETA DA SILVA** – Rua Caramuru Paraguaçu, n.º 256 – Lote 03, Quadra D – P.A. 587/2020

**Núcleo urbano consolidado – Cajuru (Decreto Municipal n.º 342/2018)**

**JOSÉ CARLOS BARBOSA** – Rua Aduino Nascimento, n.º 156 – Lote 03, Quadra 13 – P.A. 659/2022

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 23 de junho de 2022.

  
**Maria Fernanda S. Rodrigues**

**Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF**